



GT 07 | Direito à Cidade, Cultura e Memória: Reparação e Reconhecimento na Política Urbana Contemporânea – a Cidade como um Bem Comum

## COMUNIDADES TERREIRO, SUSTENTABILIDADE SOCIAL E A EPISTEMOLOGIA DO COMUM: RESISTÊNCIA TERRITORIAL, PERTENCIMENTO E ALTERIDADE

Jordana Aparecida Teza<sup>1</sup>

Ana Fávia Costa Eccard<sup>2</sup>

### 1 INTRODUÇÃO

Em um cenário histórico de intensa expansão urbana e segregação socioespacial no Brasil, as comunidades de terreiro emergem como territórios de resistência e modelos de sustentabilidade social. Elas desempenham um papel significativo na construção cultural e territorial do país, fortalecendo laços de pertencimento e promovendo a alteridade, que é a capacidade de reconhecer e valorizar o outro em sua diferença.

Os terreiros são compreendidos como espaços sagrados que transcendem a prática religiosa, constituindo-se como territórios culturais e políticos que influenciam diretamente a formação de redes de solidariedade e a ocupação urbana. Eles tensionam o modelo hegemônico de cidade, que frequentemente mercantiliza o espaço e homogeneiza as identidades, ao propor uma relação com o território marcada pelo cuidado, pela circularidade do tempo e pelo valor simbólico dos espaços compartilhados.

A compreensão do território, conforme Milton Santos (2011), é o espaço onde "todas as ações, todas as paixões, todos os poderes, todas as forças, todas as fraquezas"<sup>3</sup> se realizam. Essa perspectiva ressoa com a ideia de pertencimento e alteridade praticadas nas comunidades de terreiro, que se tornam formas existenciais e de resistência na luta pelo reconhecimento social e jurídico desses territórios tradicionais. A sustentabilidade social, conceito que ganhou centralidade teórica no final do século XX, especialmente nas ciências sociais e no planejamento territorial, vai além da inclusão econômica, englobando a capacidade de uma sociedade garantir equidade, reconhecimento das identidades culturais, justiça redistributiva e fortalecimento das capacidades humanas. Autores como Ignacy Sachs (2002) e Amartya Sen (1999) destacam a sustentabilidade social como dimensão

<sup>1</sup> Doutoranda em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas pelo PPGDT - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Pesquisadora. Email: jordana.teza@gmail.com

<sup>2</sup> Doutora em Direito pelo PPGD/UVA e em Filosofia pelo PPGFIL/UERJ, docente permanente do Programa de Mestrado em Direito e Desenvolvimento Sustentável da Unifacvest.

<sup>3</sup> SANTOS, Milton; BECKER, Bertha. Território, territórios. Ensaios sobre o ordenamento territorial, 3. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2011.



indissociável de um desenvolvimento justo e democrático, enquanto Henri Acselrad (1999) a vincula ao direito à cidade e ao reconhecimento de modos de vida marginalizados.

No campo da teoria do comum, Michael Hardt e Antonio Negri (2009), e Pierre Dardot e Christian Laval (2017), oferecem perspectivas que dialogam profundamente com a experiência dos terreiros. Nesse sentido, os terreiros, com sua organização baseada na solidariedade, na partilha e na produção coletiva de valores e significados, exemplificam o comum em ação. Eles representam uma forma de governança do comum, onde as decisões e as práticas são enraizadas na comunidade e na ancestralidade, resistindo à lógica da privatização e da mercantilização do espaço e das relações sociais.

Este trabalho adota uma abordagem qualitativa, de cunho teórico-analítico e interdisciplinar, ancorada na revisão crítica da literatura especializada nos campos do direito à cidade, das epistemologias do comum, das territorialidades tradicionais e da sustentabilidade social. A pesquisa parte do entendimento de que as comunidades terreiro constituem práticas sociais e espaciais que tensionam os paradigmas hegemônicos de urbanismo e governança territorial, sendo analisadas enquanto expressões concretas de uma racionalidade contra-hegemônica. A seleção bibliográfica orienta-se por critérios de relevância teórica e afinidade epistemológica com os objetivos da pesquisa, permitindo uma análise densa dos fenômenos estudados à luz das disputas territoriais, do pertencimento e da alteridade.

## 2 APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

Historicamente, os terreiros foram marginalizados e empurrados para áreas urbanas periféricas devido ao racismo territorial, à ausência de políticas públicas e a um planejamento urbano excludente, que gerou processos de segregação espacial. Contudo, muitas comunidades terreiro demonstraram uma notável capacidade de superar essas adversidades, preservando seus espaços sagrados e mantendo uma dinâmica de sustentabilidade social.

### 2.1 Sustentabilidade Social e Resistência Territorial dos Terreiros:

Muniz Sodré (1988) afirma que as comunidades terreiro não apenas se constituem como focos de resistência territorial, física, mental e familiar negra, mas também funcionam como polos de difusão de informações e trocas de saberes que, muitas vezes, não são reconhecidos pela classe dominante, referindo-se à classe colonizadora que contribuiu para a segregação. Mariana Morais (2012) reforça essa ideia, descrevendo os espaços das práticas religiosas afro-brasileiras como o locus de resistência cultural negra, onde a ancestralidade



africana é reinterpretada, permitindo que o passado mítico seja ressignificado no presente. Essa ressignificação ocorre não apenas pelas práticas rituais, mas também pelas relações estabelecidas entre os integrantes do grupo e com a comunidade mais ampla.

Dessa forma, o terreiro se consolida como um espaço de ação política, sendo um núcleo de conservação de práticas e costumes, um elo com a ancestralidade e com a sociedade, e fundamental para o fortalecimento da luta por coletividade e justiça social. A influência dos terreiros é crucial na formulação de políticas públicas mais justas e eficazes para sua proteção e a promoção da sustentabilidade social de suas comunidades.

## **2.2 O Comum como Epistemologia do Espaço e Resistência à Mercantilização:**

O comum, para os autores aqui estudados, não é um dado, mas uma construção social que se opõe à lógica da propriedade privada, da mercantilização dos costumes e da vida. Essa visão do comum como um processo produtivo e colaborativo ressoa com a forma como os terreiros constroem e mantêm seus espaços e práticas.

Otília Arantes (2002) destaca que a cultura tem sido manipulada como instrumento de valorização do capital imobiliário, esvaziando a potência política das expressões culturais autônomas em um processo que ela denomina de "culturalismo de mercado". As comunidades de terreiro resistem a esse processo ao se manterem como espaços de produção de sentido e de identidade não cooptados pelo marketing urbano. Elas operam como núcleos de dissenso e de resiliência frente à homogeneização simbólica e espacial das cidades gerencializadas.

É nesse ponto que o conceito do comum se torna ainda mais relevante. Os terreiros operam como uma resistência à "cidade do pensamento único" Arantes (2002), pois se estruturam em torno de vínculos de pertencimento e ancestralidade que são incompatíveis com a fluidez e a instrumentalização do espaço urbano neoliberal. Dardot e Laval (2017), enfatizam que o comum é a auto-organização dos sujeitos que produzem e gerem o comum, o que se alinha perfeitamente com a governança interna e a capacidade de autogestão das comunidades de terreiro. A forma como os terreiros resistem à lógica da propriedade privada e buscam o reconhecimento de sua titularidade do espaço baseada na vivência e no pertencimento é uma manifestação prática, que propõe uma nova racionalidade territorial sustentada pelo pertencimento, pela ancestralidade e pela função social do espaço.

## **3. CONSIDERAÇÕES FINAIS**



Apesar dos entraves persistentes, as lutas das comunidades de terreiro, do povo de axé e da afroreligiosidade em diáspora demonstram a potência de resistir à lógica neoliberal de mercantilização, afirmando práticas territoriais baseadas no pertencimento, na ancestralidade e na alteridade. Essas comunidades preservam uma herança viva, material e imaterial, que se consolida como ferramenta de enfrentamento à fragmentação e à exclusão socioespacial, promovendo dinâmicas coletivas de reconhecimento e justiça territorial.

Mais que espaços de culto, os terreiros operam como formas concretas de produção do comum, materializando uma racionalidade territorial baseada na co-produção, na partilha e na gestão coletiva. Sua organização comunitária desafia a lógica da escassez e da propriedade privada, abrindo caminho para um urbanismo plural, justo e fundado no direito à diferença. A luta pelo reconhecimento jurídico desses territórios é, portanto, uma luta por um direito coletivo e alternativo, ancorado na epistemologia do comum.

## AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi realizado com apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES).

## REFERÊNCIAS

ACSELRAD, H. **Discursos da sustentabilidade urbana**. Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, [S. l.], n. 1, p. 79, 1999. DOI: 10.22296/2317-1529.1999n1p79. Disponível em: <https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/27>. Acesso em: 15 abr. 2025.

ARANTES, Otilia Beatriz Fiori; VAINER, Carlos; MARICATO, Ermínia. **A cidade do pensamento único: desmanchando consensos**. 3. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **Comum: Ensaio sobre a revolução no século XXI**. São Paulo: Boitempo, 2017.

FON, Lays Conceição Franco. **A regularização fundiária urbana dos terreiros de candomblé: caminhos e descaminhos**. 2018. Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2018.

HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. **Bem-Estar Comum**. Rio de Janeiro: Record, 2009.

HEIM, Bruno Barbosa; ARAÚJO, Maurício Azevedo de; HOSHINO, Thiago de Azevedo Pinheiro. **Direitos do Povos de Terreiro**. 1. ed. Salvador: Editora da Universidade do Estado da Bahia, 2018.



MORAIS, Mariana Ramos de. **Políticas Públicas e a fé afro-brasileira: uma reflexão sobre ações de um estado laico.** Revista Ciências Sociais e Religião, ano 14. n. 16. p. 39-59, Porto Alegre, jan./jun. 2012.

SACHS, Ignacy. Caminhos para o desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SANTOS, Milton; BECKER, Bertha. **Território, territórios.** Ensaios sobre o ordenamento territorial, 3. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2011.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade.** São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

SODRÉ, Muniz. **O terreiro e a cidade: a forma social negro-brasileira.** Petrópolis: Vozes, 1976.